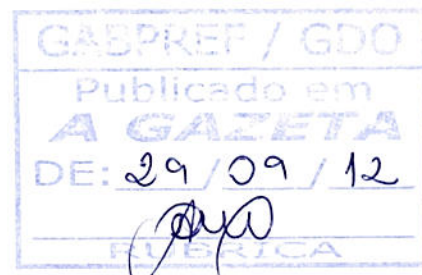




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI N° 8.355**



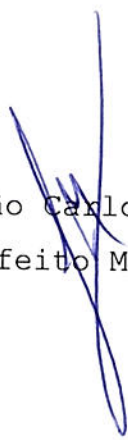
**Denomina logradouro público  
no bairro Tabuazeiro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Beco José Batista dos Santos** o logradouro público com início na Rua Antônio da Costa Brandão (ponto de coordenadas UTM E= 361.680,77 e N= 7.754.990,82) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.661,04 e N= 7.754.957,46), no bairro Tabuazeiro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de setembro de 2012.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6130340/12  
/dabf